

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:1 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1311 / 2012

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.70
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>24.70</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		24.70

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.2071	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	24.70
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>	<i>24.70</i>
TOTAL: R\$		24.70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 4 DE MARÇO DE 2013